



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

## 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

### EDITAL DE DECISÃO Nº 145/2023

**Sessão do dia 24/05/2023 - 18:00 horas**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de maio de 2023 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

---

**AUTOS Nº 200/2023 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI**

**Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI**

**DENUNCIADO: ESTANISLAU DOS SANTOS**

**Fundamento Legal: ART. 258 DO CBJD**

Decisão: art. 258 - Por maioria de votos 3 (três) partidas em concreto.

**DENUNCIADO: LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO**

**Fundamento Legal: Art. 258 do CBJD**

Decisão: art. 258 - Por maioria de votos 3 (três) partidas em concreto.

---

**AUTOS Nº 204/2023 - Relator Designado: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF**

**Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE**

**DENUNCIADO: DIEGO DA SILVA LOPES - ATLETA - BID: 756754**

**Fundamento Legal: 243-F**

Decisão: Art. 243-F - Por maioria de votos desclassificado para o art. 258 do CBJD absolvido.

Defesa: Dr. Fabio Carzino

**DENUNCIADO: CLAUDEMIR NICOLIM**

**Fundamento Legal: Art. 243-F**

Decisão: Art. 243-F - Por unanimidade de votos desclassificado para o art. 258 do CBJD 1 (uma) partida.

Defesa: Dr. Fabio Carzino

**DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE**

**Fundamento Legal: 213**

Decisão: Art. 213 - Por maioria de votos R\$200,00 (duzentos reais) em concreto a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD

Defesa: Dr. Fabio Carzino

Solicitado lavratura de acórdão pela defesa.

**DENUNCIADO: CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

### 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

**Fundamento Legal: 213, §2º**

Decisão: Art. 213 - Por maioria de votos R\$200,00 (duzentos reais) em concreto a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD

---

**AUTOS Nº 207/2023 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS**

**Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE**

**DENUNCIADO: THIAGO MATHEUS DE OLIVEIRA PAVELSKI - ATLETA - BID: 757067**

**Fundamento Legal: 254-A**

Decisão: art. 254 -A - Por maioria de votos 6 (seis) partidas com aplicação do art. 182 do CBJD fica apenado em 3 (três) partidas em concreto.

Defesa: Dr. Christiano Souza Neto

**DENUNCIADO: DONATO RODRIGUES NETO - ATLETA - BID: 623151**

**Fundamento Legal: Art. 254-A**

Decisão: art. 254 -A - Por maioria de votos 4 (quatro) partidas com aplicação do art. 182 do CBJD fica apenado em 2 (duas) partidas em concreto.

Defesa: Dr. Christiano Souza Neto

---

**AUTOS Nº 211/2023 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO**

**Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI**

**DENUNCIADO: HUDSON SILVA LEME - ATLETA - BID: 357387**

**Fundamento Legal: Art. 254-A do CBJD**

Decisão: art. 254 - Por maioria de votos 1 (uma) partida de suspensão.

Defesa: Christiano de Souza Neto

**DENUNCIADO: IGOR DUARTE DIAS - ATLETA - BID: 461936**

**Fundamento Legal: Art. 243F e 254-A do CBJD**

Decisão: art. 243 - F - Por maioria de votos 4 (quatro) partidas ;

Art. 254 - A, III - Por maioria de votos 90 (noventa) dias de suspensão ja com a aplicação do art. 182 do CBJD.

Defesa: Dr. Christiano Souza Neto

---

**AUTOS Nº 217/2023 - Relator Designado: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF**

**Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA**

**DENUNCIADO: EDUARDO EPITÁCIO MARCILIO**

**Fundamento Legal: 258, II**

Decisão: Art. 258, II - Por unanimidade de votos 2 (duas) partidas.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

Defesa: Dr. William Tohoru Hosaka

---

**AUTOS Nº 220/2023 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI**

**Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI**

**DENUNCIADO: RIO BRANCO SPORT CLUB**

**Fundamento Legal: Art. 191, III, do CBJD**

Decisão: Art. 191, III - Por unanimidade de votos absolvido.

Defesa: Dr. Fabio Carzino

---

Publique-se e intime-se.

LEANDRO GONÇALVES DA SILVA  
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO  
SECRETARIA DO TJD-PR